

pelos materiais, de forma a ser registada para apuramento de responsabilidades ou apreciação de eventuais danos.

2 — É da responsabilidade da entidade utilizadora:

- a) Indicar um responsável pelo pedido;
- b) Assegurar meios humanos para o carregamento e descarregamento do palco e outros no empréstimo e retorno;
- c) Assegurar meios humanos para a montagem e desmontagem;
- d) Assegurar o transporte do equipamento;
- e) Garantir a sua boa utilização;
- f) Garantir cobertura para o palco, em caso de chuva;
- g) Assegurar condições de segurança contra furtos e danificações;
- h) Repor o material danificado ou furtado;
- i) Não alterar a intenção do pedido, salvo caso de força maior, que deverá ser atempadamente comunicado.

8.º

Penalizações

1 — Quaisquer danos verificados no equipamento deverão ser reparados ou o equipamento devidamente substituído.

1.1 — Em caso de substituição de equipamento, os serviços de cultura deverão dar indicação ao serviço de património.

2 — A má utilização/manuseamento do equipamento poderá determinar o indeferimento de novos pedidos.

9.º

Delegação de competências

O presidente da Câmara poderá delegar as competências expressas neste documento.

10.º

Disposições finais

1 — As disposições deste documento não são aplicadas em actividades cuja organização é do município.

2 — Os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente da Câmara.



GUIA DE RECOLHA E DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO

Identificação da Entidade: _____

Responsável: _____ Contacto: _____

Descrição do Equipamento pretendido: _____ Referências (marca, modelo...): _____

--	--

Iniciativa/evento: _____

Dias pretendidos: _____ a _____

Nota: A Associação terá de se responsabilizar por levantar e devolver o equipamento e pelo preenchimento do termo de responsabilidade

Data recolha: ____/____/____	
0 Funcionário	
Data de devolução: ____/____/____	

(este documento é obrigatório apresentar no dia de entrega do material)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome) _____, sou responsável pelo equipamento mencionado (designação) _____ bem como pela entrega no dia combinado, ____/____/____.

Qualquer dano ou extravio é da responsabilidade da entidade que represento (entidade) _____.

Data de recolha: ____/____/____ Ass. Resp. _____

Estado do material: (assinalar X)
Sem danos _____ Danificado _____

Data de entrega: ____/____/____ Ass. Func.º CMA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 19 498/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares Um lugar de técnico superior de contabilidade e finanças de 2.ª classe, estagiário — Referência D

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo despacho n.º 128, de 25 de Setembro de 2007, do presidente da Câmara, foi decidido celebrar contrato administrativo de provimento com a candidata posicionada no 1.º lugar da lista de classificação final, Eulália Maria Estrela Santa Paixão da Silva, para ocupar um lugar vago de técnico superior de contabilidade e finanças de 2.ª classe, estagiário, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência D, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006 (parte especial).

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar o referido lugar.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611053100

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 19 499/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 15/99, a requerimento do Dr. Jorge Manuel Ventura da Costa Lopes, residente na Travessa da Ferreira, 121, 2.º, direito, frente, Porto, na qualidade de proprietária do lote 32 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Mato, freguesia de Ataíde, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumento da área bruta de construção de 360 m² para 394,20 m²; Construção de um *grill* no logradouro da moradia.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 58/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue ou remetido por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

9 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611053114

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 19 500/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Cachada, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 117404 em que é requerente Félix Rosas Ferreira, contribuinte n.º 102891117, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

27 de Setembro de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611052764